



**1º TERMO ADITIVO**

**Dispensa n.º 009/2024.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 311/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: MARCORELIO LUIZ OTTO**, nascido em 14/04/1959, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF n.º 395.867.589-15, com endereço no Sítio Miranda Otto - Bom Sucesso, Jaguariáiva/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com o artigo 125 da Lei n.º 14.133/21 e, ainda, nos termos do que consta nos processos/ano 0000215/2025, adita-se o contrato principal para fins de:

- a) Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato principal, correspondente a R\$. 2.824,87 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais, oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. **Jaguariáiva/PR, 28 de janeiro de 2025.**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**  
Prefeito – José Sloboda  
Contratante

**Marcórelis Luiz Otto**  
Contratado.

**Hercília Teixeira de Mello**  
Secretária de Educação e Cultura - SMEC.